

LEI N.º 2.047, DE 28 DE AGOSTO DE 2002.
Originada de proposição do Vereador Frank Ádamo

Dispõe sobre a denominação oficial da via pública municipal que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Rua Alfa, a via pública que dá acesso ao Ceasa, situada no Bairro Cruzeiro do Município de Unaí (MG), conhecida como Rua de Acesso ao Ceasa.

Art. 2º A denominação oficial de que trata esta Lei somente gerará efeitos quando cumpridas as formalidades insertas no art. 221 da Lei Orgânica do Município, de 21 de maio de 1990.

Art. 3º Constitui incumbência ao Poder Público Municipal, diligenciar as medidas administrativas, com vistas à substituição e/ou colocação de placas de identificação, se for o caso, e a comunicação aos órgãos federais, estaduais competentes, especialmente para o fim previsto no art. 167, II, “13”, da Lei Federal n.º 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 28 de agosto de 2002; 58º da Instalação do Município.

JOSÉ BRAZ DA SILVA
Prefeito Municipal

ADELSON JOSÉ DA SILVA
Chefe de Gabinete